



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


DECRETO Nº 56, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mineiros

CERTIDÃO

CERTIFICO, que este documento foi publicado no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros, 14 / 02 / 19


Aleomar de Oliveira Rezende
Secretário Municipal de Governo

*"Dispõe sobre concessão do benefício de aposentadoria por idade ao servidor **GENTIL INACIO DE SOUZA**"*

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1583/2012 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e anexo IV, da Lei Municipal nº 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do servidor público;

DECRETA:

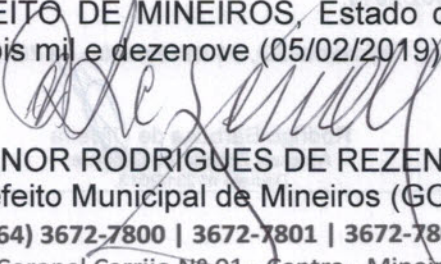
Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **GENTIL INACIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 111842 2ª VIA - SSP/GO, inscrito no CPF nº 056.035.791-53, efetivo no cargo de VIGIA DE UNIDADE ESCOLAR, classe NAUE-I, nível LETRA D, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRATIVO – ENSINO FUNDAMENTAL), com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo nº **B 324/2018** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALARIO BASE	R\$ 1.000,34
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (15%)	R\$ 150,05
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$ 1.150,39
VALOR MÉDIO APURADO (222339,26 /192)	R\$ 1.158,02
VALOR DO PROVENTO APURADO (1150,39/ 12775) * 7300	R\$ 657,36
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 340,64
VALOR DO PROVENTO	R\$ 998,00

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (05/02/2019).


AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo Nº 01 - Centro - Mineiros - GO

www.mineiros.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
 Prefeitura Municipal de Mineiros

CERTIDÃO

CERTIFICADO que este documento foi publicado no Diário Oficial do Município em 14/02/2019.

Assessor Especial de Gabinete
 Gabinete Municipal de Governo



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 88, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão do benefício de aposentadoria por idade ao servidor GENTIL INACIO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.583/2012 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.562/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor GENTIL INACIO DE SOUZA, brasileiro casado, portador do RG nº 111842 2ª VIA - SPAGO, inscrito no CPF nº 058 035 781-53, efetivo no cargo de VIGIA DE UNIDADE ESCOLAR, classe NAUE-I, nível LETRA D, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO - ENSINO FUNDAMENTAL), com PROVENTOS PROPORCIONAIS contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo nº B 32412018 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - MINEIROSPREV.

VALOR DO PROVENTO APURADO (1150,30) (127%)	R\$	1.150,30
VALOR MÍDIO APURADO (22338,28) (182%)	R\$	1.158,02
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$	1.158,39
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (15%)	R\$	150,02
SALÁRIO BASE	R\$	1.000,34

**Prefeitura Municipal de Mineiros,
 Estado de Goiás.**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia **14/02/2019**.

Mineiros-GO, 14 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Barbosa de Oliveira
 Assessor Especial de Gabinete
 Decreto nº 231/2013.

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. Este Decreto...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de...

www.mineiros.go.gov.br